ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO Á PAISAGEM URBANA - CPPU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2010 - QUARTA-FEIRA, ÀS 14 HORAS, NO EDIFÍCIO MARTINELLI, RUA SÃO BENTO, 405, 26º ANDAR - AUDITÓRIO.

PRESIDENTE: APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO VICE PRESIDENTE: DACIO BARBOSA LIMA PARADA

SECRETÁRIA EXECUTIVA: DEBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI

REPRESENTANTES PRESENTES:

Gabinete do Prefeito

Titular: DACIO BARBOSA LIMA PARADA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Titular: MARCO ANTONIO BALDONI

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SNJ

Titular: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS

Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP

Titular: ANTONIA REGINA CORREA LUZ **Secretaria Municipal de Cultura - SMC** Titular: MIRTHES IVANY SOARES BAFFI Suplente: SÉRGIO LUÍS ABRAHÃO

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA

Titular: CAROLINA RAMOS

SP Urbanismo

Titular: APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO

Suplente: HARMI TAKIYA

Instituto de Engenharia - IE

Titular: IVAN METRAN WHATELY

Associação dos Escritórios de Arquitetura - ASBEA

Titular: ROGÉRIO BATAGLIESI

Associação Brasileira dos Anunciantes -ABA

Suplente: SANDRA ZANETTI

Associação dos Designers Gráficos do Brasil -ADG Brasil

Titular: RUTH KLOTZEL

Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB Titular: PEROLA FELIPETTE BROCARELI Movimento Defenda São Paulo

Titular: JOSÉ ROBERTO ANDRADE AMARAL Suplente: CIBELE MARTINS SAMPAIO

Fecomercio

Titular: CLAUDIA GRUNAUER KASSAB

ENTIDADES AUSENTES:

Secretaria Municipal de Habitação – **SEHAB** – ausência justificada Associação Comercial de São Paulo – **ACSP** – ausência justificada Universidades sediadas no Município de São Paulo: **FAU USP e** Escola Superior de Propaganda e Marketing - **ESPM** - ausência justificada

Convidados e funcionários presentes:

Caio do Valle, repórter da MTV; Myriam Arantes Barcellos, Movimento Defenda São Paulo/ SAJEP Soc. Amigos Jardins Am. Eur. Paulista Paulistano; Margarete Costa Rolla e Renato P. S. Grimaldi da SP Urbanismo - DPU; Ana Paula de Araújo Vieira, Aline Martinez Ganancia, Carolina M. A. Moron Ribeiro e Fernando Henrique Ribeiro da SMDU – CPPU.

- 1) Inicia-se a reunião às 14:25h.
- **2)** Posse dos novos membros presentes: A Presidente apresenta os seguintes membros, empossando-os em seguida: MARCO ANTONIO BALDONI, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SMDU, JOSÉ ROBERTO ANDRADE AMARAL e CIBELE MARTINS SAMPAIO, representantes titular e suplente do Movimento Defenda São Paulo e CLAUDIA GRUNAUER KASSAB, representante titular da Fecomercio.
- **3)** Ata da 3ª Reunião Ordinária do dia 07 de julho de 2010: Decisão: a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - **CPPU** deliberou pela sua aprovação com as ressalvas apresentadas, por unanimidade.
- **4)** Apresentação da construção dos trabalhos da Subcomissão dos Retificadores de Proteção Catódica:

Decisão: A pedido da Diretoria de Convias foi retirado de pauta, por unanimidade.

- **5)** Apresentação da conclusão dos trabalhos da Subcomissão do Relógio Pça. Antonio Prado(processo **nº 2007-0.339.613-3**; Interessado: Mário Montini de Nichile). O relator Dr. Carlos Eduardo, representante titular, da Secretaria de Negócios Jurídicos, mediante a situação do processo apresenta o seu parecer. Após debates, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana **CPPU** deliberou favoravelmente por unanimidade, que os anúncios publicitários poderão ser explorados no complexo do relógio em apreço, desde que aprovados previamente pelo SMC/DPH, emitindo o DESPACHO SMDU. CPPU/044/2010.
- **6)** Apresentação da conclusão dos trabalhos da Subcomissão dos Hotéis. Decisão: Aprovada, por unanimidade a minuta da Resolução de Hotéis a seguir:

RESOLUÇÃO SMDU.CPPU/003/2010

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, no uso de suas atribuições, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de setembro de 2010, deliberou por unanimidade de votos aprovar a presente RESOLUÇÃO:

Considerando a conveniência de disciplinar o disposto no inciso XII do artigo 7º da Lei nº 14.223 de 26 de setembro de 2006 e

Considerando o disposto no artigo 35 da Lei nº 14.223 de 26 de setembro de 2006;

RESOLVE:

- 1. Não será considerado anúncio, nos termos do inciso XII do artigo 7º da Lei nº 14.223 de 26 de setembro de 2006, a denominação de hotel ou seu logotipo quando inserido ao longo da fachada das edificações onde é exercida a atividade, desde que:
- **a)** limitado a 1 (uma) denominação de hotel ou seu logotipo em uma única fachada das edificações;
- **b)** tenha sua projeção ortogonal totalmente contida dentro dos limites da fachada onde se encontra:
- c) não seja instalado em recobrimento de fachada;

- **d)** não prejudique a insolação e a aeração da edificação em que estiver instalado ou a dos imóveis vizinhos;
- **e)** não provoque reflexo, brilho ou intensidade de luz que possa ocasionar ofuscamento no próprio edifício e nas edificações vizinhas.
 - 2. Nas edificações dos hotéis situados no alinhamento, a denominação ou seu logotipo poderá avançar somente até 0,15m (quinze centímetros) sobre o passeio público.
 - 3. É proibida a instalação de denominação de hotel ou logotipo na cobertura das edificações onde é exercida a atividade.
 - 4. Os projetos de comunicação visual enquadrados na presente resolução nos termos do inciso XII do artigo 7º da Lei nº 14.223 de 26 de setembro de 2006 serão examinados pela Assessoria Técnica da Diretoria de Paisagem Urbana da São Paulo Urbanismo e submetidos à aprovação da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana CPPU, devendo ser autuados através de processo administrativo da Prefeitura do Município de São Paulo, de preferência na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SMDU, devendo apresentar:
- **a)** requerimento comum com a solicitação do enquadramento no inciso XII do artigo 7º da Lei nº 14.223 de 26 de setembro de 2006;
- **b)** 1 (uma) cópia referente a cada um dos seguintes itens: IPTU, CCM, CNPJ e documentos do interessado;
- **c)** projeto contendo as dimensões e a localização da denominação de hotel e logotipo na fachada;
- d) mapa de localização e fotos das fachadas do hotel.
 - 5. Tratando-se de bens protegidos ou situados em suas áreas envoltórias, dever-se-á obter também a aprovação dos órgãos competentes.
 - 6. As denominações e os logotipos tratados pela presente resolução, não estão isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios (TFA) prevista na Lei nº 13.474 de 30 de dezembro de 2002.
 - 7. Os casos omissos, bem como os projetos diferenciados não previstos nesta resolução serão submetidos à apreciação da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana CPPU.
- **7)** Apresentação sobre o andamento dos trabalhos da Subcomissão dos Eventos. Após pequena explanação, foi solicitada prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Decisão: Prorrogação aceita, por unanimidade.

8) Processo **nº 2009-0.185.695-5**; Interessado: SIEMACO – Sind. Trab. Empreg. Pret. Serv. Asseio Conservação e Limpeza de São Paulo; Assunto: Instalação de Monumento ao Trabalhador em Praça Pública.

Decisão: A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, após debates, deliberou favoravelmente por unanimidade, pela instalação em apreço, desde que seja através de doação, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da SP-Sé de fls. 86 e 87, emitindo o DESPACHO SMDU.CPPU/045/2010.

- **9)** Nesse momento, os representantes titulares do IAB e do IE pedem licença para se ausentar à presidente, retirando-se em seguida.
- **10)** Processo **nº 2009-0.109.488-5**; Interessado: CONSTRUMEGA MEGACENTER DA CONSTRUÇÃO LTDA/TELHANORTE; Assunto: Pintura em caixa d'água. Retirado de pauta para complementação de informações.
- **11)** Processo **nº 2007-0.314.254-9;** Interessado: FIESP; Assunto: Anúncios Indicativos do Edifício Sede.

Decisão: A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, após debates deliberou favoravelmente à vista do artigo 8º do Decreto nº 47.950/06, com a recomendação de melhor adequação da iluminação das fachadas, por 08 (oito) votos dos representantes do Gabinete do Prefeito (titular), da SVMA (titular), da SP Urbanismo (suplente), da ASBEA (titular), da ABA (suplente), da ADG Brasil (titular), Movimento Defenda São Paulo (titular), da Fecomercio (titular), sendo 04 (quatro) votos contrários dos representantes da SMSP (titular), SMC (titular), SNJ (titular) e SMDU (titular), emitindo o DESPACHO SMDU.CPPU/046/2010.

- **12)** Nesse momento, a representante titular da SMSP, e os representantes titular e suplente da SMC pedem licença para se ausentar à presidente, retirando-se em seguida.
- **13)** Processo **nº 2008-0.216.778-7**; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Assunto: Anúncios Indicativos.

 Decisão: A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana CPPU, após debates deliberou contrariamente ao pedido da interessada, por 08 (oito) votos dos representantes do Gabinete do Prefeito (titular), da SVMA (titular), da ASBEA (titular), da ADG Brasil (titular), Movimento Defenda São Paulo (titular), da Fecomercio (titular), SNJ (titular) e SMDU (titular), sendo 01 (um) voto favorável da ABA (suplente) e 01 (uma) abstenção da SP Urbanismo (suplente), emitindo o DESPACHO SMDU.CPPU/047/2010.
- 14) Às 17:30 horas, a Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.

São Paulo, 08 de Setembro de 2010.

DSPG/AMG/amg.